



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Extraordinária, no dia **10.02.2023**, acerca:

I – Da **Reprogramação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS no ano de 2022 para aplicação no ano 2023**, nos Serviços e Programas, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, do SIGTV, IGD-BF e IGD-SUAS:

- **Proteção Social Básica** – R\$114.013,20 (cento e quatorze mil e treze reais e vinte centavos);
- **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** – R\$16.821,51 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte um reais e cinquenta e um centavos);
- **SIGTV** – R\$107.669,00 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais);
- **Índice de Gestão Descentralizada/IGD-BF** – R\$89.526,94 (oitenta e nove mil e quinhentos vinte seis reais e noventa e quatro centavos);
- **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGD-SUAS** – R\$11.813,34 (onze mil e oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Resolve:

Artigo 1º - Emitir ***seu parecer favorável*** à **Reprogramação** dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS no ano de 2022 para aplicação no ano 2023, nos Serviços e Programas, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, do SIGTV, IGD-BF e IGD-SUAS.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)